



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 **SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC**

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Chamada Pública 01/2020 - Subsídios para Espaços Culturais Independentes – Lei Aldir Blanc**, conforme previsão contida no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamento dos subsídios	Até 12/12/2020
Execução da contrapartida	De 12/12/2020 até 29/06/2021
Prestação de Contas	até 12/03/2021

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Edital a democratização do acesso aos recursos da Lei nº 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:
- a- Conceder Subsídio Emergencial para Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Moreno-PE, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.

4. DAS DEFINIÇÕES

- 4.1. Fica assim definida a terminologia, a fim de dirimir dúvidas deste Edital:

- 4.1.1. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, or-



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

ganizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital:

- 5.1.1. Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos sendo o próprio artista/produtor ou detentor de direitos sobre o Espaço Cultural Independente e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, descritas no CNAE, atividades artísticas e culturais e que tenha relação direta com o objeto deste Chamamento Público e que atendam às seguintes condições:
- a) Comprovar residência, sede ou atividades artísticas e culturais em Moreno, há, pelo menos, 02 (dois) anos completos, até a data de publicação deste edital e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura;
 - b) Comprovar que tenha desenvolvido as atividades, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes da publicação do Edital de Chamamento, através do envio de portfólio que registre as atividades, a participação em eventos, exposições individuais e/ou coletivas, realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.
 - c) Comprovar que tiveram suas atividades paralisadas/suspensas em decorrência da Pandemia do COVID-19, devendo anexar comprovação.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

5.2. Serão contemplados os seguintes Espaços Culturais, conforme descrição abaixo:

TIPO DE ESPAÇO	SUBSÍDIOS OFERTADOS	VALOR POR ESPAÇO (R\$)
Associação cultural	2	5.000,00
Feira de artesanato	1	7.500,00
Feira de literatura	1	7.500,00
Espaço de culturas de povos tradicionais	15	3.000,00
Espaço ou coletivo de artesanato	2	3.000,00
Coletivo e escola de capoeira	2	3.000,00
Empresa e Microempresa de rádios comunitárias, e difusoras e web	3	3.000,00
Estúdio de fotografia	3	3.000,00
Casa de shows	1	5.000,00
Estúdio de som	3	5.000,00
Ateliê de moda e costura	2	5.000,00
Estúdio de dança e escolas de artes	3	5.000,00
Espaço de literatura e biblioteca comunitária	2	5.000,00
Espaço de diversões	3	3.000,00
Festa popular e tradicional	4	10.000,00

- 5.3. O processo seletivo aceita a inscrição de Espaços/Coletivos, representado por um de seus membros, ficando este responsável por toda a apresentação e tratativa junto à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes e apto a representar os demais desde que apresente a Declaração de Representação (**ANEXO III**).
- 5.4. Cada proponente poderá receber o subsídio para apenas 01 (um) Espaço Cultural, mesmo que participe ou seja responsável por mais de um Espaço Cultural.
- 5.5. Cada Espaço Cultural poderá ser contemplado para 01 (um) subsídio.
- 5.6. A mesma proposta não poderá ser fragmentada, inscrita por diferentes proponentes.
- 5.7. Para as Sociedades Cooperativas, que estejam em dia com a legislação vigente, valem as regras dos itens acima, podendo inscrever 01 (uma) proposta por cooperado, indicando, no ato da inscrição, um gestor responsável pelo cooperado.
- 5.8. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e na ficha de inscrição (**ANEXO I - A e B**).

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR NESTE EDITAL:

- 6.1. Proponentes que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.
- 6.2. Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
- 6.3. Propostas de contrapartida que já recebam, direta ou indiretamente, outros recursos de Editais e convê-



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

nios com o Município de Moreno, seja do executivo ou legislativo;

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.
- 7.2. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.
- 7.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
- 7.4. As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 29/10/2020, através do e-mail: lab.subsidio@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital. (os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde).
- 7.5. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
- 7.6. Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.
- 7.7. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
- 7.8. A inexistência das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.
- 7.9. Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e-mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.
- 7.10. A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.
- 7.11. Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.
- 7.12. No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e de que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid-19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;
- 7.13. Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste edital:
 - a) fotografias;
 - b) vídeos;
 - c) mídias digitais;
 - d) cartazes;
 - e) catálogos;
 - f) reportagens;
 - g) material publicitário;
 - h) contratos anteriores.
- 7.14. Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

8. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

8.1. INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

8.1.1. Para inscrição presencial o solicitante deverá enviar:

- 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 8.3. e 8.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

8.2. INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

8.2.1. Para inscrição por e-mail o solicitante deverá enviar:

- 01(um) e-mail enviado para o endereço: lab.subsidio@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:
 - a) Razão Social ou nome do Espaço, Empresa ou coletivo
 - b) CPF ou CNPJ,
 - c) RG do proponente ou do representante legal, conforme o caso,
 - d) Endereço do Espaço Cultural
 - e) Anexo contendo toda documentação relacionada nos itens 8.3 e 8.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

8.3. Os documentos de inscrição para participação espaços sem CNPJ, representados por PESSOA FÍSICA consistirão de:

- a) Formulário de Solicitação de subsídio devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I-A**);
- b) Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Declaração de Representação, que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo (**ANEXO III**).
- e) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- f) Comprovante de endereço no nome do proponente/representante ou comprovante onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o (**ANEXO II-A**) deste Edital;
- g) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
- h) Release/Histórico do Espaço ou Coletivo Cultural que representa;
- i) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralisação das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV**);
- j) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 7.13, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
- k) Autodeclaração devidamente assinada firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal (**ANEXO V**);
- l) Autodeclaração devidamente assinada, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital representando outro espaço ou coletivo (**ANEXO VI**).
- m) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**).
- n) Termo de Responsabilidade devidamente assinado (**ANEXO VIII**).



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 8.4. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:**
- a) Formulário de Solicitação de subsídio devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I-B**);
 - b) Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
 - d) Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
 - e) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
 - f) Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
 - g) Comprovante de endereço da pessoa jurídica, sede ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades, acompanhado da Declaração de que trata o (**ANEXO II-B**) deste Edital;
 - h) Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
 - i) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
 - j) Comprovante de endereço do representante legal ou Declaração de onde efetivamente reside (**ANEXO II-A**);
 - k) Dados bancários da pessoa jurídica ou do representante legal (nome do banco, agência e conta corrente);
 - l) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralisação das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV**);
 - m) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 7.13, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
 - n) Autodeclaração devidamente assinada firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal (**ANEXO V**);
 - o) Autodeclaração devidamente assinada, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital representando outro espaço ou coletivo (**ANEXO VI**).
 - p) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**).
 - q) Termo de Responsabilidade devidamente assinado (**ANEXO VIII**).
- 8.5. A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste edital implicará na automática inabilitação da inscrição.
- 8.6. O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.
- 8.7. Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 7.4 e 7.6.
- 8.8. Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).
- 8.9. A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado, bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 9.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R\$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
- 9.2. Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) destinados a cerca de 47 (quarenta e sete) subsídios, concedidos através deste edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 488 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Os proponentes selecionados serão convocados, por meio do Diário Oficial do Município de Moreno, para assinatura do **Termo de Recebimento de Subsídio e Termo de Compromisso de Contrapartida**.
- 11.2. O pagamento aos premiados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos premiados, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.
- 11.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.
- 11.4. Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.
- 11.5. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum espaço, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
- 11.6. Havendo insuficiência de proponentes para o total de recursos destinados neste edital, o saldo será distribuído em porcentagem igual entre todos os espaços contemplados, não podendo ultrapassar valor total de R\$ 10.000,00 por espaço, somando-se o valor inicial com o valor remanescente.

12. DA DESTINAÇÃO DO SUBSÍDIO

- 12.1. O Subsídio Cultural Emergencial deve ser usado exclusivamente para os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:
 - I - internet;
 - II - transporte;
 - III - aluguel;
 - IV - telefone;
 - V - consumo de água e luz; e
 - VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
- 12.2. O proponente deverá enviar o Relatório de Destinação do Subsídio (**ANEXO IX**) devidamente preenchido e assinado para fins de prestação de contas.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 13.1. Caso haja necessidade de seleção entre os inscritos, o processo de análise, classificação e seleção será desempenhado pela Comissão de Seleção, criada para este fim.
- 13.2. A avaliação e seleção obedecerão os seguintes critérios técnicos e objetivos:

I. Prioridade 1

Espaço:

- Espaço cultural com sede física - alugado - 7 pontos
- Espaço cultural com sede física - próprio ou cedido - 5 pontos
- Espaço cultural sem sede física - 3 pontos

II. Prioridade 2

Tempo de existência e atuação do espaço cultural na cidade:

- De 2 até 3 anos - 3 pontos
- 4 a 10 anos - 5 pontos
- Acima de 10 anos - 7 pontos

III. Prioridade 3



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Localização do espaço cultural, com atendimento de público em área de maior vulnerabilidade* social:

maior vulnerabilidade - 7 pontos

média vulnerabilidade - 5 pontos

baixa vulnerabilidade - 3 pontos

* a análise será de acordo com o cadastro único da Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. Prioridade 4

Existência de acessibilidade no espaço cultural:

sim - 3 pontos

não - 0

V. Prioridade 5

Comunidade tradicional:

sim - 3 pontos

não - 0

VI. Prioridade 6

Funcionários contratados (regime CLT ou contrato de trabalho) pelo espaço cultural:

Sim:

1 funcionário - 1 ponto

2 a 5 funcionários - 2 pontos

6 ou mais funcionários - 3 pontos

não - 0

VII. Prioridade 7

Atividade de contrapartida com foco na formação/qualificação

Sim: 7

não- 2 pontos

- 13.3. Parágrafo Único - Caso haja empate na pontuação totalizadora dos proponentes, o desempate dar-se-á por meio de segunda avaliação da pontuação, em ordem de critérios prioritários descritos acima. Caso o empate persista após a segunda avaliação das pontuações prioritárias, a decisão recairá em favor do espaço cultural com maior número de beneficiários apontados na contrapartida.
- 13.4. O resultado com a lista dos Espaços Culturais selecionados será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal <http://moreno.pe.gov.br>, além de outros meios disponíveis.
- 13.5. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail lab.subsidio@moreno.pe.gov.br em formulário específico de recurso (**ANEXO XI**), deste edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
- 13.6. A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
- 13.7. O Resultado do recurso e a lista de selecionados será divulgado no site oficial da Prefeitura do Moreno, <http://moreno.pe.gov.br>, bem como no Diário Oficial de Pernambuco, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.
- 13.8. O resultado final será homologado pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 14.1. A Comissão de Seleção, composta de 6 (seis) membros, sendo todos integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Portaria. Do total de membros, a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.
- 14.2. A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 14.3. A Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos no Item 13.2.
- 14.4. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
- Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
 - Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
 - Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 14.5. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 14.6. Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

15. DA CONTRAPARTIDA

- 15.1. Conforme definido pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Artigo 6º, Parágrafos 4º e 5º, os beneficiários no Incisos II, apresentarão contrapartida, descrita a seguir:
- Realização de atividade, destinada prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou atividade em espaço público de sua comunidade, de forma gratuita, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Eventos Cultura e Esportes;
 - A contrapartida deverá ser mensurável economicamente a no mínimo **10% (dez por cento)** do valor do subsídio total recebido, tendo como parâmetro orçamentário as últimas realizações do espaço cultural e estar objetivamente descrita na Ficha de Inscrição;
 - A contrapartida deverá ser realizada em até 60 dias após o retorno das atividades escolares publicado em Decreto oficial;
 - Deverá ser preferencialmente realizada por meio de ação presencial, respeitados todos os protocolos oficiais da OMS, do Governo do Estado, da Prefeitura Municipal de Moreno, objetivando a retomada econômica;

16. DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

- 16.1. O subsídio previsto neste Edital está vinculado à contrapartida descrita na proposta no ato da inscrição e deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios estipulados no Artigo 29 do Decreto Municipal 18.698/2020, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas. A confirmação de realização contrapartida, deverá ser comunicada de maneira oficial, conforme Relatório de Execução da Contrapartida do Subsídio Cultural Emergencial (**ANEXO X**), devendo ser encaminhada à Secretaria de Cultura e definirá também a entrega da prestação de contas.

17. DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

- 17.1. A inscrição será indeferida quando:
- Não se tratar de proposta essencialmente voltada à modalidade fim deste Edital;
 - Não contemplar as condições de habilitação;
 - A documentação solicitada estiver incompleta;

18. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- 18.1. É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao subsídio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Moreno e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura e, quando possível, com a seguinte frase: **Realizado com recursos do subsídio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.**



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 18.2. É obrigatório ao proponente, apresentar à Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, todo o material de divulgação para aprovação da aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.
- 18.3. Fornecer, sempre que solicitada pela Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do relatório de cumprimento das atividades propostas.

19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 19.1. Transferir os recursos financeiros ao proponente, consignados neste Edital, conforme previsto no item 5.2 do presente Edital;
- 19.2. Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento da contrapartida assumida pelo proponente, que inclui, a prestação de contas;

20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 20.1. Deverá o proponente, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar Relatório Final de Atividades **em até 120 dias após o recebimento do subsídio**, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto abaixo:

- a) Termo de Recebimento do Subsídio Emergencial;
- b) Termo de Compromisso de Contrapartida;
- c) Cópias das despesas pagas, sendo aceito apenas comprovações fiscais ou congêneres;
- d) Relatório de Destinação do Subsídio (**ANEXO IX**)
- e) Relatório de Execução da Contrapartida do Subsídio Cultural Emergencial (**ANEXO X**)
- f) Comprovação de realização da contrapartida social apresentada na inscrição, contendo materiais de divulgação, clipping de imprensa, atestados de realização, quantidade de artistas participantes nas ações e quantidade de público atingido além de comprovações conforme descrito no item 7.13.

- 20.2. Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na Regulamentação Municipal, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes e/ou do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural;
- 20.3. Todos os documentos deverão ser assinados pelo proponente, Pessoa Física ou pelo representante legal da Pessoa Jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;
- 20.4. Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório Final de Atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;
- 20.5. Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria de Eventos Cultura e Esportes decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória até a aprovação final da prestação de contas pelo Governo Federal.

21. DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

- 21.1. O proponente será declarado inadimplente quando:
 - a) utilizar os recursos em finalidade diversa do aprovado;
 - b) não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e a devida comprovação de realização da contrapartida;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil, quando solicitada;
 - d) não concluir a contrapartida apresentada na inscrição e aprovada;
 - e) não divulgar corretamente que recebeu recursos do emergencial da Lei Aldir Blanc.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 22.2. A Prefeitura Municipal e o Governo Federal poderão usar em todo ou em parte, nos meios que lhe convier, o material enviado para inscrição, bem como o adquirido posteriormente, para fins de divulgação e publicidade.
- 22.3. O proponente responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo, de qualquer natureza, das contratações efetivadas decorrentes deste Edital, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual, devendo, obrigatoriamente, apresentar as devidas autorizações e liberações pertinentes.
- 22.4. Constatações, mesmo posteriores à assinatura do Termo de Recebimento de Subsídio e Termo de Compromisso de Contrapartida, de informações inverídicas ou lisuras do proponente, autoriza a Secretaria de Eventos Cultura e Esportes a anular o subsídio e exigir a devolução de valores por ventura transferidos ao proponente, na forma da Lei.
- 22.5. Outros esclarecimentos que o proponente julgar não contemplados neste Edital, poderão ser obtidos na Secretaria de Eventos Cultura e Esportes.
- 22.6. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

Luiz Galdino dos Santos
Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes



PREFEITURA DO MORENO
SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I-A

SOLICITAÇÃO POR PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL DE GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL

1) Identificação:

Nome do Grupo/Espaço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

2) Remuneração mensal do responsável pelo Grupo/Espaço dos últimos 12 (doze) meses:

Mês	Renda Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

3) Bens imóveis que o representante do grupo/espaco possui:

Matrícula CRI	Descrição

4) Veículos que o representante do grupo/espaco possui:

Marca/Modelo	Ano	Placas



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

5) Despesas do grupo/espaco que serao pagas com o subsidio:

Quantidade	Descricao	Valor unitario (R\$)	Total (R\$)

6) Em caso de representante do grupo/espaco com participacao acionaria em pessoa juridica:

6.1 Dados da empresa:

Nome		
CNPJ		
Endereco		
Percentual de cotas que possui		
Ramo de atuacao		
Numero de empregados		
Menor e maior remuneracao dos empregados no ultimo mes	Menor (R\$)	Maior (R\$)

6.2 Imoveis em nome da pessoa juridica

Matricula CRI	Descricao

6.3 Veiculos em nome da pessoa juridica

Marca/Modelo	Ano	Placas

6.4 Receita total nos ultimos doze meses

Mes	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Mai 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

6.5 Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

Bem ou serviço	Mês	Valor (R\$)

7) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

() sim () não

8) Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s)

	Fonte de renda	Valor (R\$)	
5.7.1			
5.7.2			
...			

9) Ações de Contrapartida propostas:

	Ação proposta:	Descrição	Valor
6.1			
6.2			
...			

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Solicitante

*Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas **conforme necessidade**.*



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO I-B

SOLICITAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA

1) Identificação :

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

2) Remuneração mensal do(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa solicitante, dos últimos 12 (doze) meses:

Mês	Renda Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

3) Bens imóveis que o(s) proprietário(s) e do(s) dirigente(s) da empresa possui(em):

Matrícula CRI	Descrição

4) Veículos que o(s) proprietário(s) e o(s) dirigente(s) da empresa possui(em):

Marca/Modelo	Ano	Placas

5) Despesas da empresa que serão pagas com o subsídio:

Quantidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)

6) Dados da(s) empresa(s)

Dados da empresa solicitante:

Nome		
CNPJ		
Endereço		
Percentual de cotas que possui		
Ramo de atuação		
Número de empregados		
Menor e maior remuneração dos empregados no último mês	Menor (R\$)	Maior (R\$)

Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo	Ano	Placas

Receita total nos últimos doze meses

Mês	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	
Março 2020	
Abril 2020	
Maio 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

bem ou serviço	Mês	Valor (R\$)

7) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

() sim () não

8) 5.7 Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s)

Fonte de renda	Valor (R\$)	

9) Dados de outra(s) empresa(s) em que o proprietário/dirigente da solicitante participa (se houver):

Dados de outra(s) empresa(s):

Nome		
CNPJ		
Endereço		
Percentual de cotas que possui		
Ramo de atuação		
Número de empregados		
Menor e maior remuneração dos empregados no último mês	Menor (R\$)	Maior (R\$)

Veículos em nome da pessoa jurídica

Marca/Modelo	Ano	Placas

Receita total nos últimos doze meses

Mês	Receita Mensal (R\$)
Setembro 2019	
Outubro 2019	
Novembro 2019	
Dezembro 2019	
Janeiro 2020	
Fevereiro 2020	

Março 2020	
Abril 2020	
Mai 2020	
Junho 2020	
Julho 2020	
Agosto 2020	

Custo dos bens e/ou serviços vendidos nos últimos doze meses (mês a mês), identificando separadamente cada um (gasto com empregados, energia elétrica, aquisição de mercadorias para e produção do bem/prestação do serviço, etc.);

bem ou serviço	Mês	Valor (R\$)

10) Possui aplicações financeiras e conta corrente cuja soma total dos valores envolvidos supere o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos?

() sim () não

11) Se possui outra renda não mencionada nos itens anteriores, nos últimos doze meses, descreva-a(s).

Fonte de renda	Valor (R\$)	

12) Ações de Contrapartida propostas:

Ação proposta:	Descrição	Valor

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Solicitante

*Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas **conforme necessidade**.*

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF Nº _____ - _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que sou residente e domiciliado no endereço _____, em Moreno/PE, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A empresa/instituição/espço cultural _____,

CNPJ: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____
_____, CPF Nº _____

RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, **DECLARA** para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que a Pessoa Jurídica acima citada está sediada e estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço _____, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo /Espaço Cultural _____,
DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020
Subsídios para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que o Outorgado Sr(a). _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
residente/domiciliado(a) na _____, é nosso(a) representante e também
integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar
quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo/Espaço**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Integrante 1

Nome:

RG:

CPF:

Integrante 2

Nome:

RG:

CPF:

Integrante 3

Nome:

RG:

CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu, _____,
CPF Nº _____ - _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que o Coletivo /Espaço Cultural _____ atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____,
CPF N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, _____,
CPF N° _____ - , RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 - Subsídios Para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que não participo, como representante, de outro Espaço Cultural/coletivo neste Edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
CPF Nº _____ - _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____,
DECLARO para os devidos fins de Comprovação Junto ao Edital De Chamada Pública Nº 01/2020 Subsídios para Espaços Culturais Independentes - Lei Aldir Blanc, que todas as informações prestadas por mim neste Edital são verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO VIII
TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Espaço/Coletivo Cultural _____, CNPJ: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF Nº _____ RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, beneficiária do Subsídio Cultural Emergencial, através do Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 assume a responsabilidade de destinar o subsídio e executar a contrapartida proposta em estrita consonância com o regulamento, apresentar os Relatórios de Destinação do Subsídio e o de Execução da Contrapartida, nos prazos estabelecidos, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva caso o relatório de Execução do Projeto seja reprovado.

Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou titular:

Banco: 001 Banco do Brasil;

Agência: _____; Conta corrente: _____; Operação: _____

Estou ciente de que a finalização deste Termo de Responsabilidade será dada somente após a aprovação do Relatório de Execução do Projeto, pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO IX
RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DO SUBSÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

1) Beneficiado

() Pessoa Física responsável por grupo/espço cultural

Nome do Grupo/Espço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

() Pessoa Jurídica

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

2) Despesas do Espaço/Coletivo pagas com o subsídio:

Item	Quantidade	Descrição	Data do pagamento	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
...					

Todos os comprovantes de pagamento, bem como o extrato bancário estão anexados e identificados conforme a numeração dos itens da tabela acima.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas **conforme necessidade**.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO X
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO SUBÍDIO CULTURAL EMERGENCIAL

1) Beneficiado

() Pessoa Física responsável por grupo/espço cultural

Nome do Grupo/Espço Cultural	
Endereço	
Nome do Responsável	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

() Pessoa Jurídica

Razão social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

2) Ações de Contrapartida executadas:

Ação proposta:	Valor (R\$)	Data de execução da ação	Local de execução da ação	Público alcançado

3) Registro Fotográfico (pelo menos 4 imagens), vídeos, áudios e outros arquivos (gravados no mesmo CD deste relatório):

Item	Ação	Nome do arquivo	Descrição
1			
2			
3			
4			
5			

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável

*Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. Linhas das tabelas devem ser adicionadas ou suprimidas **conforme necessidade**.*

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES - LEI ALDIR BLANC

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Espaço/Coletivo/Grupo Cultural:	
Nome do Representante:	

CPF do Representante:	
Endereço do Representante:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Apresentação do Recurso (justificar pedido):	

--	--

Assinatura do Representante:	Moreno, _____ de _____ de 2020.
------------------------------	---------------------------------

NÃO PREENCHER
para uso da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes

Coletivo/Espaço Cultural: RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Avaliadores do Recurso:
1 -
2 -
3 -

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: lab.subsidio@moreno.pe.gov.br identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaço Cultural _____" ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes).